



EMENDA MODIFICATIVA

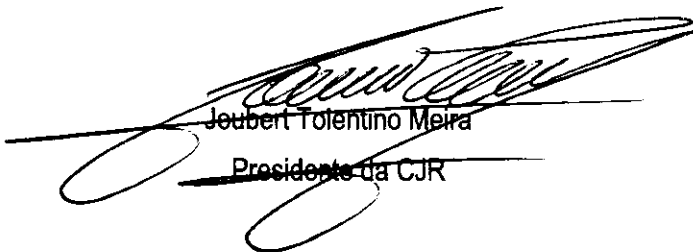
EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação apresento emenda modificativa no art. 8º do Projeto no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 059/2024.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 07 de outubro de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente da CJR